

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 108/2026.  
De 17 de junho de 2026.**

**Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº108/2026 - Data: de 17  
de junho de 2026.**

**SÚMULA:** “Destitui servidores públicos municipais efetivos de função de chefia e designa servidores públicos municipais efetivos para função de chefia, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 38.489/2026:

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Ficam destituídos os servidores, abaixo arrolados, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

<b>Nome do(a) servidor(a)</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Local de Trabalho</b>	<b>Função Destituída</b>	<b>Destituição a partir de:</b>
Jefferson Nascimento Ribeiro	351.681	SMDS	Divisão de Operações Técnicas	01/06/2026
Paulo Geraldo Alves	355.181	SMDS	Divisão de Ensino GM	01/06/2026

**Art. 2º.** Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

<b>Nome do(a) Servidor(a)</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Local de Trabalho</b>	<b>Função Designada</b>	<b>Designação a partir de :</b>
Jefferson Nascimento Ribeiro	351.681	SMDS	Divisão de Ensino GM	01/06/2026

**Parágrafo único.** O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar, planejar, organizar e controlar as atividades e a execução das diretrizes de ensino,

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

formação, qualificação, treinamento, ações de rotina e pesquisas, visando ao estabelecimento de objetivos para atualização e especialização da Guarda Municipal, difundindo-os por meio de Instrução Normativa; Repassar diariamente ao Comando o andamento dos cursos e o desenvolvimento de cada aluno (GM); Garantir o alcance de metas específicas por parte dos órgãos de execução; Elaborar o calendário anual de previsão de cursos e treinamentos da Corporação, internos e externos; e coordenar a produção, aquisição e distribuição de meios que auxiliem o ensino e o treinamento.

**Art. 3º.** Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

<b>Nome do(a) Servidor(a)</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Local de Trabalho</b>	<b>Função Designada</b>	<b>Designação a partir de :</b>
Paulo Geraldo Alves	355.181	SMDS	Divisão de Operações Táticas	01/06/2026

**Parágrafo único.** O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Realizar patrulhamento preventivo e ostensivo no território do Município, visando à prevenção de ilícitos penais contra o patrimônio público e privado; Atuar em sintonia com outras forças policiais, em operações conjuntas de caráter preventivo e ostensivo; Atuar em conjunto com Guardas Municipais de outros Municípios, por meio de consórcios e/ou convênios, salvo nos casos de flagrante delito em que a ocorrência ultrapasse os limites territoriais do Município; Responsabilizar-se pela manutenção das viaturas operacionais, bem como do armamento utilizado por seus integrantes; manter-se atento às ocorrências em que os Coordenadores solicitarem sua presença; Atender a comunidade com dedicação e respeito, inclusive em ocorrências de vulto e elevado grau de estresse, nas quais se exija maior rigor de atuação; E confeccionar relatórios de abordagens e operações conjuntas, com o devido preenchimento dos Boletins de Ocorrência, nos casos de prisão e encaminhamento de detidos ao órgão policial competente.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir das datas supracitadas na tabela constante dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de junho de 2026.

luiz sergio  
claudino:757  
36535904

Assinado de forma  
digital por luiz sergio  
claudino:75736535904  
Dados: 2026.06.17  
13:59:49 -03'00'

**Luiz Sergio Claudino  
Prefeito em Exercício.**